



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

82

Convênio n.º 668/2013

Processo n.º:001.0206.001398/2013

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade de Misericórdia do Jahu, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **GIOVANNI GUIDO CERRI**, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.169.600, CPF n.º 949.050.458-00, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a Irmandade de Misericórdia do Jahu, CNPJ 50.753.631/0001-50 com endereço na Rua Riachuelo, 1073, na cidade de Jaú, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jaú, sob o n.º.02, Livro A, neste ato representado pelo seu Provedor **ALCIDES BERNARDI JUNIOR**, brasileiro, casado, Industrial, RG. 4.852.967-9, CPF. 797.217.108-49, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO – Materiais de Consumo**, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA:

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;



**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090.115

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE - TESOURO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. – A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia 3369-3 – Conta Corrente nº 5337-6.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

.CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.




CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 14 de 08 de 2013.



ALCIDES BERNARDI JUNIOR
Provedor




GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Estado

Testemunhas:



DOROTI DA CONCEIÇÃO V. A. FERREIRA
Diretor Técnico de Saúde III

Shirley Alonso Mendes
Diretor Técnico de Saúde III SESA
DRS-VI-Bauri - RG 9.572.549



AFFONSO VIVIANI JUNIOR
Coordenador da CRS

Benedicto Accácio Borges Neto
Assist. Téc. de Coordenador de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 001.0206.001398/2013

Órgão Público Conveniente: Departamento Regional de Saúde – DRS - VI
UGE 090115

Entidade Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu - Jaú
Convênio nº

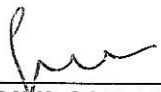
Objeto: Recursos Financeiros para Custeio – Material de Consumo

Advogado (s): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 14 de 08 de 2013.



GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Estado



ALCIDES BERNARDI JUNIOR
Provedor

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

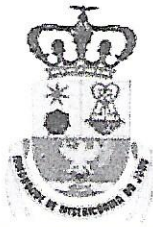
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU		CNPJ/CGC 50.753.631/0001-50		
ENDEREÇO RUA RIACHUELO, 1073				
CIDADE JAÚ	UF SP	CEP 17201-340	DDD/TELEFONE (14) 3602-3270	E.A.
CONTA CORRENTE 5337-6		BANCO 001	AGÊNCIA 3369-3	PRAÇA DE PAGAMENTO JAÚ - SP
NOME DO RESPONSÁVEL ALCIDES BERNARDI JÚNIOR			CPF 797.217.108-49	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDO 4.852.967-9 SSP/SP		CARGO PROVEDOR	FUNÇÃO PROVEDOR	MATRÍCULA
ENDEREÇO RUA IDELMA, 428 - JARDIM ALVORADA - JAÚ / SP				CEP 17210-280

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	CNPJ/CGC	E.A.
NOME DO RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	CPF
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ENDEREÇO		CEP

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	TÉRMINO VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
SUBVENÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
CUSTEIO DESTINADO A MATERIAL DE CONSUMO		
JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO		
<p>O objetivo é a transferência de recursos financeiros à Entidade, para custeio – Materiais de Consumo, visando ampliar a assistência e integração dos serviços existentes, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população e buscando adequar a demanda com qualidade.</p> <p>A Irmandade de Misericórdia do Jahu, mantenedora da Santa Casa de Jaú, com 279 leitos, hospital de alta e média complexidade, é referência no interior do Estado de São Paulo, compõem a Micro-Região da Santa Casa de Jahu atendendo a 12 Municípios - totalizando 319.513 habitantes e 70% dos atendimentos são pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).</p>		



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

PLANO DE TRABALHO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01 – Material de Consumo	Parcela Única	Material de Consumo			A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$. 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
1004000001	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	

PLANO DE TRABALHO

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$. 1,00)

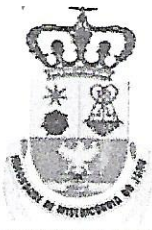
CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 -MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu



Rede Lucy Montoro

Atendendo 68 municípios

90

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PLANO DE TRABALHO

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração do convênio sem, contudo modificar o seu objeto.

Início
A Partir Recebimento
do Recurso

Término
Vigência do Convênio

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transparência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

JAHU, _____
LOCAL E DATA

ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
PROVEDOR
PROPONENTE

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

LOCAL E DATA

DOROTI DA CONCEIÇÃO V. A. FERREIRA
ORDENADOR DA DESPESA

GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Saúde

Shirley Alonso
Diretor Técnico de Saúde III Su.
DRS-VI-Bauru - RG 5.573.524

91

Artigo 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 31-7-2013, Resolve

Artigo 1º - Designar os Especialistas Alexandre César Rodrigues da Silva e Alex Sandro Romeu de Souza Peltier para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mococa, com vistas a instruir o Processo CEE nº 173/2013.

Artigo 2º - Cumpriando as orientações vigentes, o Relatório pomenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-301, de 14-8-2013
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9807/77 e nº 37.127/93, do Artigo 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 31-7-2013, Resolve

Artigo 1º - Designar os Especialistas Sérgio Luiz Kyriilos e Rodrigo Cutri para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica: Processos de Soldagem, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Santa-Quilina, com vistas a instruir o Processo CEE nº 176/2013.

Artigo 2º - Cumpriando as orientações vigentes, o Relatório pomenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-302, de 14-8-2013
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9807/77 e nº 37.127/93, do Artigo 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 31-7-2013, Resolve

Artigo 1º - Designar os Especialistas Paulo Roberto Arxub Silva e Ronaldo da Silva Viana para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Engenharia Agrônoma, no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebelouro "Victório Cardosa", com vistas a instruir o Processo CEE nº 064/2012.

Artigo 2º - Cumpriando as orientações vigentes, o Relatório pomenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-303, de 14-8-2013
A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9807/77 e nº 37.127/93, do Artigo 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 31-7-2013, Resolve

Artigo 1º - Designar os Especialistas Eduardo Pentrich e Paulo Sérgio Miranda Mendonça para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com vistas a instruir o Processo CEE nº 378/2012.

Artigo 2º - Cumpriando as orientações vigentes, o Relatório pomenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicados
Pareceres aprovados em 31-7-13 nos termos da Deliberação CEE nº 30/13

Proc CEE nº 1032/2013 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Carapicaba
Parecer 271/13 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, oferecido pela FATEC Carapicaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação

Proc. CEE nº 452/2000 - Resultado em 16/10/12 - Escola de Engenharia de Piracicaba
Parecer 273/13 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. João Cardoso Palma Filho

Deliberação Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Biotecnológica, oferecido pela Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Assis, da UNESP, pelo prazo de cinco anos.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação

Deliberações da 247ª Sessão Plenária realizada em 14-08-2013
Proc. SEE 3286/0049/2013 e Outros - SEE e Prefeitura Municipal de Araras e Outros

Parecer 270/13 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Roque Theophilus Junior

Deliberação O Conselho Estadual de Educação refere-se a presente Parecer, aprovado por ato ad referendum da Presidente deste Colegiado nos termos da alínea "d" do inciso "I" do Artigo 20 do Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977

Proc. SEE 4005/2013 e Outros - SEE e Prefeituras Municipais de Itém, Zaccarias, Quilzê, Paraisópolis, Adamantina, Ribeirão Bonito, Paulo de Faria e Oscar Bressane

Parecer 274/13 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Alguades

Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Municípios abaixo relacionados, para a implantação e desenvol-

vimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 51.673/07

Processo nº	Município
4095/0002/2013	Itém
4096/0002/2013	Zaccarias
4122/0002/2013	Quilzê
4132/0002/2013	Paraisópolis
4297/0002/2013	Adamantina
4298/0002/2013	Ribeirão Bonito
4299/0002/2013	Paulo de Faria
4412/0002/2013	Oscar Bressane

2.2 A Secretaria de Estado da Educação, por ocasião da assinatura dos Convênios pretendidos, deverá atualizar o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRM, para instrução dos autos, conforme disposto no artigo 5º do Decreto nº 52.479 de 14 de dezembro de 2007

Proc. SEE 4420/2013 - SEE e Prefeitura Municipal de Americana
Parecer 275/13 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Suzana Guimarães Tripoli

Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Americana, previsto no artigo 3º do Decreto nº 55.080, de 25 de novembro de 2009.

2.2 A Secretaria de Estado da Educação, por ocasião da assinatura do Convênio pretendido, deverá atualizar o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRM, para instrução dos autos, conforme disposto no artigo 5º do Decreto nº 52.479 de 14 de dezembro de 2007

Proc. SEE 15.117/2012 - SEE e Prefeitura Municipal de Botucatu
Parecer 276/13 - da Comissão de Planejamento, relatado pela Cons. Suzana Guimarães Tripoli

Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o Município, objetivando a aquisição de veículo para ser utilizado no transporte de pessoal pedagógico para a zona rural do Município de Botucatu

2.2 Reiteramos a recomendação contida nos Pareceres CEE nºs 247/2011 e 070/2013, no sentido de que sejam promovidas ações junto aos Governos, Estadual e Municipal, para que este tipo de atendimento também seja contemplado no orçamento de outras Secretarias, a fim de que não haja prejuízo dos demais Programas da Educação

2.3 O expediente deverá ser encaminhado ao Governador do Estado para autorização, conforme o exposto no Decreto nº 40.722/96

A Cons. Rose Neubauer votou contrariamente
Proc. SEE 4126/2013 e Outros - SEE e Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Parecer 277/13 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Roque Theophilus Junior
Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o Município de Américo Brasiliense, para aquisição de lousas digitais nas Escolas abaixo relacionadas, com o objetivo de diversificar os recursos didáticos no processo de ensino e aprendizagem:

2.2 O expediente deverá ser encaminhado ao Governador do Estado para autorização, conforme o exposto no Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013

A Cons. Rose Neubauer e Priscilla Maria Bonini Ribeiro votaram contrariamente
Proc. CEE 142/99 - reatulado em 08/01/2013 - Colégio Técnico de Campinas - COTUCA / UNICAMP

Parecer 278/13 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco José Carbonari
Deliberação: 2.1 Ante o exposto, nos manifestamos pela aprovação do Plano de Curso de Técnico em Enfermagem, do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA/UNICAMP, adequado à Deliberação CEE nº 105/11

2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer à Instituição, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA

Proc. CEE 2972/012 - Faculdade de Medicina do ABC / Santo André
Parecer 279/13 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Antonio Monteiro

Deliberação Indefere-se, nos termos da Artigo 1º, da Deliberação CEE nº 102/2010, o Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, solicitado pela Faculdade de Medicina do ABC / Santo André

O Cons. João Cardoso Palma Filho absteve-se de votar

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º Inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unificados registrados:

Ata de Registro de Preços nº 36/00222/12/05-004
Detentora: MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Objeto: Ata de Registro de Preços - Conduvimento digital - LQ-18
Prazo: 365 dias
Data de Assinatura: 14/02/2013

Ata de Registro de Preços nº 36/00222/12/05-002
Detentora: MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Objeto: Ata de Registro de Preços - Medidor de PH - LQ-08
Prazo: 365 dias
Data de Assinatura: 14/02/2013

Ata de Registro de Preços nº 36/00495/12/05-001
Detentora: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: ARP - Conjunto de uso múltiplo - M4B-04
Prazo: 365 dias
Data de Assinatura: 14/02/2013

Ata de Registro de Preços nº 36/00495/12/05-001
Detentora: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: ARP - Conjunto de uso múltiplo - M4B-04
Prazo: 365 dias
Data de Assinatura: 14/02/2013

Ata de Registro de Preços nº 36/00495/12/05-001
Detentora: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: ARP - Conjunto de uso múltiplo - M4B-04
Prazo: 365 dias
Data de Assinatura: 14/02/2013

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

58) que tendo em vista a aplicação da pena prevista bem como o pagamento da multa, referente aos 120 dias de atraso na execução dos serviços do Contrato nº 05/01469/07-02-000, comunicamos que fica encerrado o Processo Administrativo nº 05/00251/11

Extratos de Contratos
Contrato. 46/000011/3/02-001 - Empresa: Spinazzola e Ghilly Arquitetura Ltda - Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO PLANO DE APLICAÇÃO DE PASTA TÉCNICA CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TERRENO DO PARANAVAÍ/BAIRRO CRUZEIRO DO SUL - MAUA/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$21.811,95,56

- Data de Assinatura: 12/08/13
Contrato. 72/00579/13/02-001 - Empresa: Dida Construtora Ltda - Epp - Objeto: REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR NA EE PROF CARLOS PEZZOLO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$248.899,83 - Data de Assinatura: 13/08/13

Contrato. 46/01151/12/02-001 - Empresa: Ricely Torres Consultoria e Projetos Ltda - Objeto: ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE RESTAURO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PASTA TÉCNICA CONTEMPLANDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA NA EMEF PROF ROZENDO DUARTE LOBO - PENEIRAS/SP - Prazo: 180 dias - Valor: R\$153.500,00 - Data de Assinatura: 12/08/13

Contrato. 73/00519/13/02-001 - Empresa: Construtora Edenge Ltda - Objeto: REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR NA EE PROF FRANCISCO ANTONIO MARTINS JUNIOR - SÃO PAULO - Prazo: 150 dias - Valor: R\$182.970,20 - Data de Assinatura: 12/08/13

Ordens de Fornecimento 36/00966/13/05-001 referente à ata 36/00966/13/05-002 - Empresa: Maqmoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Objeto: ARP - Misa de informática com conector - ME-18B - Prazo: 30 dias - Valor: R\$20.060,00 - Data de Assinatura: 14/08/13

Ordem de Fornecimento 36/01070/13/05-001 referente à ata 36/00474/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para escolas estaduais da Capital e Grande São Paulo referente ao LOTE 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$164.200,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01071/13/05-001 referente à ata 36/00474/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para escolas estaduais da Capital e Grande São Paulo referente ao LOTE 01 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$5.880,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01072/13/05-001 referente à ata 36/00475/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Registro de preços para aquisição de consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Capital e Grande São Paulo - LOTE 2 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$149.140,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01073/13/05-001 referente à ata 36/00475/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Registro de Preços para aquisição de consumíveis através da rede de suprimentos para as escolas da Capital e Grande São Paulo - LOTE 2 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$5.900,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01074/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$51.900,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Ordem de Fornecimento 36/01076/13/05-001 referente à ata 36/00519/12/05-001 - Empresa: Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para EE do interior - POLO 04 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.620,00 - Data de Assinatura: 30/07/13

Data da Assinatura: 14-08-2013
Processo 001/0216/000 774/2013
Convênio 664/2013

Interessado ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL - CNPJ 50.819.580/0001-11
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 60.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.39
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
FUNTE Tesouro
Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 14-08-2013
Processo 001/0216/000665/2013
Convênio: 665/2013

Interessado: Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI - CNPJ 50.819.523/0001-32
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO - Consumo e prestação de serviços, conforme plano de trabalho.

Valor R\$20.000,00, em parcela única
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.39
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
FUNTE Tesouro
Vigência: 12 meses